




ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 13 de setembro de 2017, o Diretor Presidente da EMCOP - Empresa Municipal de Construções Populares, Sr. Adão da Costa Moraes, tendo em vista o resultado preliminar do certame realizado em sessão de julgamento, devidamente registrado em ata pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria EMCOP nº 152 de 30 de junho de 2017, e divulgado conforme previsão contida no artigo 31 do Decreto nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 17.723, de 23 de fevereiro de 2017, e transcorrido o prazo para interposição de recurso, nos termos do disposto no artigo 27, § 4º, da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, e no artigo 32 do Decreto nº 17.708/17 e suas alterações, **HOMOLOGA** o resultado final do julgamento do procedimento, conforme abaixo descrito:

1. ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MAMÃE IDALINA – CNPJ: 03.470.261/0001-63.

Deste modo, fica a entidade primeira colocada – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MAMÃE IDALINA – CONVOCADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente a documentação comprobatória de habilitação, conforme previsão contida no artigo 33 e § 1º do Decreto nº 17.708/17, o plano de trabalho e comprovação de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme item 15 do edital.


ADÃO DA COSTA MORAIS

**EMCOP - EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES
DIRETOR PRESIDENTE**